



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Pág. 1

PORTARIA N.º 4/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANDREY WILLEN NUNES VALENTE**, matrícula n.º 001.949-6A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 29.12.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 6/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 3/2015-SECEX, datado de 7.1.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**, matrícula n.º 001.329-3A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – **DICAI-AM**, durante o afastamento da titular a servidora **JEANE SILVA SANTOS**, matrícula n.º 001.332-3A, no período de 12 a 20.1.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 7/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho exarado no Memorando n.º 01/2015-SECEX, de 05/01/2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizarem os estudos preliminares, que tratam do recolhimento e análise de informações, bem como a Auditoria Independente, exercício de 2014, do Contrato de Empréstimo BID n.º 2672/OC-BR, referente ao Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM III:

Nome	Matrícula	Período
Marcela Lacerda Lima - Coordenadora	001.727-2A	12.2 a 30.4.2015
Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro - Membro	001.932-1A	
José Raimundo Maquiné Júnior - Membro	001.810-4A	
Juarez de Souza Cruz Neto - Membro	001.928-3A	
Mário Augusto Takumi Sato - Membro	001.889-9A	
Osmani da Silva Santos - Membro	001.352-8A	
Rickson dos Santos Colares Ribeiro - Membro	001.357-9A	

II - A Comissão deverá munir-se da legislação pertinente ao órgão/entidade Auditada, do Termo de Referência de Auditoria, do Contrato de Empréstimo BID, das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financeiras pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e de todos os documentos encaminhados previamente pela Unidade Gestora do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI;

III - *In loco*, a Comissão deverá solicitar os documentos necessários para a realização da Auditoria supra;

IV - A Comissão poderá utilizar dados extraídos de sistemas informatizados oficiais, tais como WLMS e AFI, bem como de outros utilizados pela UGPI, para os quais deverá solicitar acesso previamente;

V - A comissão deverá observar as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (NICSP), as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS);

VI - Os papéis de trabalho e demais documentos gerados durante a inspeção deverão ser adequadamente arquivados, seguindo as orientações do BID;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a Comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução n. 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IX - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com o Cronograma Preliminar da





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Paq. 2

Auditoria Independente, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período de 19/02 a 15/04/2015;

X – ATRIBUIR aos integrantes da Comissão a gratificação prevista no art. 90, inciso X, da Lei n. 1.762/86, nos termos da Portaria n. 086/2010-GPSERH.

X - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 8/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 05/2015-GP-TCE, datado de 16.1.2015,

R E S O L V E:

CESSAR a Comissão de Exame das Contas Gerais da Prefeitura do Município de Manaus - COMPREF, relativas ao exercício de 2013, Portaria n.º 21/2013-GPDRH, datada de 31.1.2013, a contar de janeiro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro - Presidente

PORTARIA N.º 9/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado na Exposição de Motivos, datado de 14.1.2015, subscrito pelo senhor Secretário-Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves,

CONSIDERANDO que constantemente vem sendo realizadas obras e/ou serviços de engenharia nas dependências do TCE/AM, e a necessidade de elaboração de projetos básicos contendo as especificações necessárias para licitar as referidas obras,

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento técnico e eficiência que garanta bons resultados, pois tais serviços interferem na estrutura e nas redes elétrica, lógica e de refrigeração dos prédios sede e anexo do TCE/AM,

CONSIDERANDO que a execução ultrapassa o horário estabelecido como expediente normal, podendo inclusive se estender à noite e/ou feriados e fins de semana,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do TCE/AM - COFIO, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula
Euderiques Pereira Marques	001.242-4A
Cleudinei Lopes da Silva	001.239-4A
Karla Cristina Pereira Passos	001.649-7A

II – ATRIBUIR aos integrantes da comissão à gratificação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 11/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

LOTAR o servidor OSWALDO NEGREIROS CORRÊA, na Diretoria de Controle Externo de Arrecadação Subvenções e Renúncia de Receitas – DICREA, a contar desta data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Pág. 3

PORTARIA N.º 4/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula n.º 000.203-8A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26229/2014, no período de 24.11 a 23.12.2014;

2. **FRANCISCO ARTUR LOUREIRO DE MELO**, matrícula n.º 000.228-3A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26181/2014, no período de 28.11 a 12.12.2014;

3. **JOSÉ ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º 000.077-9A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26950/2015, no período de 15.12 a 19.12.14;

4. **HUMBERTO ISRAEL RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 000.356-5A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26747/2015, no período de 15.12 a 19.12.14;

5. **ALDACI ANDRADE TELLO**, matrícula n.º 000.072-8A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26746/2015, no período de 15.12 a 19.12.14;

6. **JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO**, matrícula n.º 000.214-3A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26815/2015, no período de 9.12 a 13.12.14;

7. **SONIA HELENA BORGES MARTINS**, matrícula n.º 000.474-0A, 8 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26891/2015, no período de 5.12 a 12.12.2014;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 5/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **LUIS CARLOS MESTRINHO MELLO JUNIOR**, matrícula n.º 000.391-3A, 40 (quarenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26160/2014, no período de 27.11 a 5.1.2015;

2. **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000.097-3A, 8 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 24787/2014, no período de 21.11 a 28.11.2014;

3. **DULCICLÉIA BARROS DE LIMA**, matrícula n.º 000.146-5A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26303/2014, no período de 19.11 a 16.2.15;

4. **MARIA MERCÊS BRANDÃO DA SILVEIRA**, matrícula n.º 000.163-5A, 11 (onze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26178/2014, no período de 7.10 a 17.10.14;

5. **RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA**, matrícula n.º 000.289-5A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26497/2014, no período de 4.12 a 13.12.14;

6. **VLAIS MONTEIRO PEREIRA**, matrícula n.º 001.891-0A, 109 (cento e nove) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26184/2014, no período de 27.10 a 12.2.2015;

7. **ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula n.º 000.203-8A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26195/2014, no período de 12.11 a 23.11.2014;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 6/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 376/2014 - Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 11.12.2014, constante no Processo n.º 2708/2014;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Pág. 4

RESOLVE:

I - DEFERIR ao servidor **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**, matrícula n.º 001.389-7A, incorporação de 1% (um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, que somados aos 5% (cinco por cento) já concedidos na Decisão n.º 95/2013, totalizam 6% (seis por cento);

II- RECONHECER o direito a Licença Especial relativa ao período de 1994 a 1999, 90 (noventa) dias para fins de gozo;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

DEZEMBRO DE 2014

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de Dezembro, para exame do Ministério Público, 884 (oitocentos e oitenta e quatro) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADOR:

Procurador	Remanescentes do mês de Novembro	Processos Recebidos		Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Roberto C. K. da Silva	57	43	29	26	51	42	119	10
Carlos Alberto S.	0	10	56	32	9	25	66	0
Evanildo S. Bragança	48	53	38	47	35	30	112	27
Elizângela L. C. Marinho	24	50	27	46	10	30	86	15
João B. de Souza	36	67	75	44	13	117	174	4
Elissandra M. Freire	7	56	30	32	19	37	88	5
Ademir C. Pinheiro	43	29	57	34	0	11	45	84
Ruy Marcelo A.	36	62	29	40	15	5	60	67
Fernanda C. V.	31	43	30	60	7	20	87	17
Evelyn F. de Carvalho	27	57	43	87	13	27	127	0
TOTAL	309	470	414	448	172	344	964	229





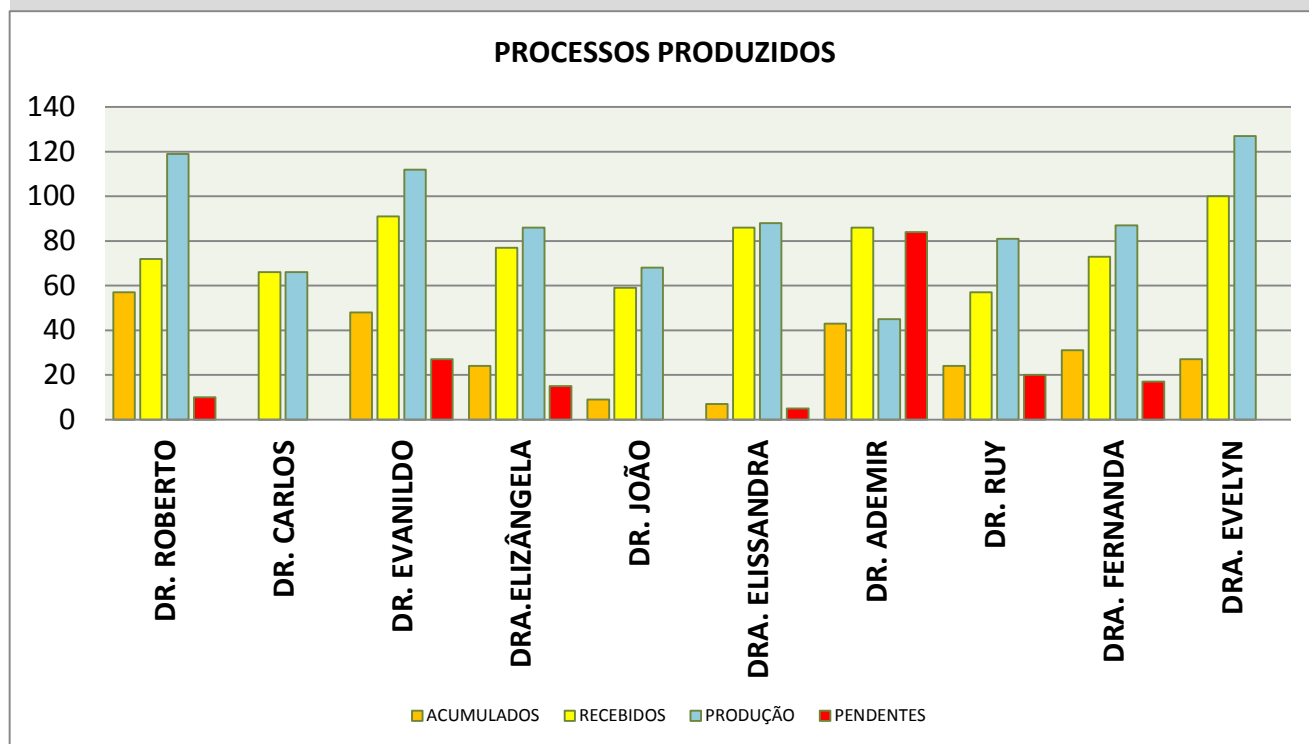
Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Pág. 5



III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Procurador	Recursos	Representação		Adendo	Ofícios Requisitórios	Recomendações	Arg. Inconst.	Consulta	Denúncia	Outros	Total
		Interna	Externa								
Roberto C. K. da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Alberto S.	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
Evanildo S. Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elizângela L. C.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elissandra M. Freire	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ruy Marcelo A.	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	5
Fernanda C. V.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evelyn F. de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	12	0	0	0	3	2	17





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Pág. 6

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	165	126	192	483
CÂMARAS	283	46	152	481
TOTAL	448	172	344	964

V - PROCESSOS ALOCADOS POR SETOR:

Em cumprimento a Portaria nº 16, de 31 de outubro de 2013, que Dispõe sobre tramitação dos processos com permanência superior a 180 (cento e oitenta) dias no MPC/AM, em 31 de dezembro de 2014, temos a seguinte situação:

PROCURADOR	TOTAL DE PROCESSOS ALOCADOS NO SETOR	PROCESSO COM MAIOR TEMPO DE PERMANÊNCIA (DIAS)
Roberto C. K. da Silva	10	15
Carlos Alberto S. Almeida	0	0
Evanildo S. Bragança	31	21
Elizângela L. C. Marinho	16	16
João B. de Souza	4	19
Elissandra M. Freire	13	28
Ademir C. Pinheiro	88	51
Ruy Marcelo A. de Mendonça	76	51
Fernanda C. V. Mendonça	21	51
Evelyn F. de Carvalho	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	259	51

Fonte: Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.





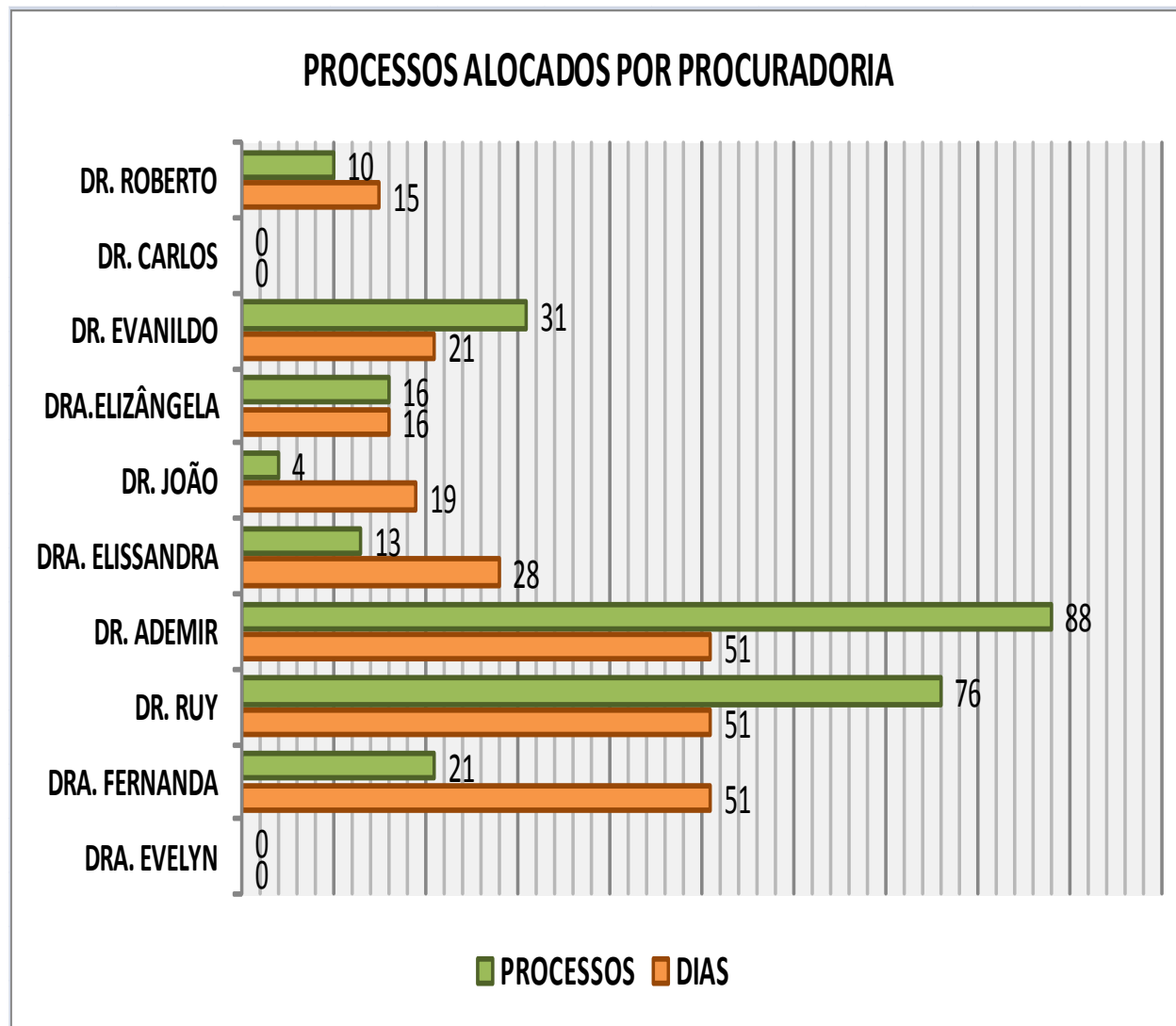
Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Paq. 7



Fonte:

Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.

VI - QUADRO DETALHADO DOS PROCESSOS COM TEMPO DE PERMANÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS:

Após análise do Relatório Detalhado de Processos por Procuradoria com Tempo de Permanência, não fora identificado nenhum processo alocado nos Gabinetes com período igual ou superior a 90 dias até o dia 31 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2015.

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
Procurador-Geral





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Pág. 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO GOMES FERREIRA**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos junto a essa Corte de Contas, ao Departamento da Segunda Câmara – Deseg do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro assegurando o

direito ao contraditório e ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, referente ao Processo TCE nº6052/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Janeiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

DENGUE
SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR.

CUIDE DA SUA CASA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br SUS + Ministério da Saúde





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1044, Pág. 9

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva



Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736